

cessárias providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 363/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 434/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/04/2023, publicada no DOE nº 35.382 de 02/05/2023 face a necessidade de apurar a conduta do DPC R.R.F., mat. 5966837, o qual, em tese, instaurou o TCO 00112/2023100010-2 quando deveria ter promovido o tombamento de IPL, fato ocorrido em Magalhães Barata-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 434/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 364/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 729/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969, referente ao quinto citado, no qual em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 729/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 365/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 560/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar o extravio de arma de fogo da PC-PA, tipo Revólver, INA, calibre 38, cano curto, nº série 080318, cautelada no nome do IPC L.C.B.S.B, mat. nº 62723, nos termos do BOP 00346/2023.100205-6 de 08/05/2023 e demais fatos conexos, fato ocorrido no município Ananindeua-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve culpa ou dolo por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 560/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo tipo Revólver, INA, calibre 38, cano curto, nº série 080318, cautelada no nome do IPC L.C.B.S.B, mat. nº 62723.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 366/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 558/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências, nos termos do Ofício 044/2023/MPPA/1PJCEAP-TCSP, de 11/05/2023, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 558/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 367/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 541/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar o roubo, em tese, de pistola marca TAURUS, modelo PT840, Série SEY67706, Patrimônio 25405 da PCPA, relatado por meio do BOP 00404/2023.100358-0, cautelada no nome do IPC T.J.T.S, mat. nº 57196206, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 541/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa na cautela da arma de fogo tipo Pistola da marca Taurus, modelo PT 840, nº série SEY67706, Patrimônio nº 25405, cautelada no nome do IPC L.C.B.S.B, mat. nº 57196206.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 368/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: que o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, presidente da AAI nº 291/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 07/06/2022, publicada no DOE nº 35.026, de 29/06/2022, redistribuída por meio da PORTARIA Nº 135/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 19/01/2024, por meio do Ofício nº 01-291-22/2024-DGPC/PAD de 26/03/2024, exarado no PAE 2024/349944, em que solicitou a inclusão do nome do servidor E.B.S, matrícula, nº 5599636, à PORTARIA inaugural, pelo fato de ter sido constatado indícios de transgressão disciplinar pelo servidor;

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA Nº 291/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 07/06/2022, para incluir o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos.

II- À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 369/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 540/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do Processo 0806876-63.2022.8.14.0401, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 540/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 370/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 538/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do policial civil que, em tese, deixou de cumprir determinação judicial para conclusão e envio no prazo fixado do IPL 00504/2022.100062-4 (Processo 0812321-62.2022.814.0401), nos termos da decisão de ID 85172542, fato ocorrido em Belém-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 538/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 371/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 347/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/2182, referente ao quinto citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido no município de Ananindeua-PA, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 347/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana